

ÍNDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2025

DISPENSA 14/2025

1	SOLICITAÇÃO SETOR DEMANDANTE
2	RECEBIMENTO AUTORIDADE COMPETENTE
3	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR DE CONTABILIDADE
4	PARECER CONTÁBIL
5	MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
6	PEDIDO DE COTAÇÃO FORMAL
7	PARTICIPANTES DOS ORÇAMENTOS
8	GANHADORES DOS ORÇAMENTOS
9	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR JURÍDICO
10	PARECER JURÍDICO
11	CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR
12	JUSTIFICATIVA DE PREÇO
13	CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
14	CERTIDÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS- ESTADUAL, FEDERAL, CRF E TRABALHISTA)
15	MEMORANDO
16	ATO DE HOMOLOGAÇÃO
17	ATOTECA
18	CONTRATO SOCIAL
19	CARTÃO CNPJ
20	ORÇAMENTOS
21	APÓLICE
22	EMPENHO
23	CONTRATO
24	EXTRATO DO CONTRATO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0001

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

REQUISITANTE: Setor de Serviços Operacionais

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marcos Barbosa dos Santos

AO(À) Diretor(a) do Samae de Nova Santa Bárbara,

Prezado(a) Sr.(a):

Venho por meio deste **SOLICITAR** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a aquisição do objeto abaixo descrito:

1. OBJETO:

Item	Quant
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

2. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Santa Bárbara, 02/06/2025.


Marcos Barbosa dos Santos
Diretor de saneamento


Recebido em 02/06/25
Daice Tosti dos Santos



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0002

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Diretora do Samae
Para: Setor de Licitações

RECEBO O PRESENTE documento de formalização da demanda e de acordo com a solicitação encaminho ao Setor de Licitações a correspondência expedida pelo Setor de Serviços Operacionais, Sr. Marcos Barbosa dos Santos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de:

OBJETO:

	Item	Quant
1	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 03/06/2025.



DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora do Samae


Recebido em 03/06/2025
Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0003

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/06/2025.

De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de:

OBJETO:

	Item	Quant
1	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações

Recebido em 04/06/25


Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

PARECER CONTÁBIL

Prezado(a),

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

OBJETO:

	Item	Quant
1	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

- 10 – Órgão Samae;
- 001 – Samae;
- 17.512.0450.2041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água;
- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica;

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO: Com fundamento no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que a despesa relativa à presente contratação possui lastro orçamentário e financeiro, devidamente previsto no orçamento vigente. Ademais, esclarece-se que a dotação orçamentária se encontra em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando os limites legais estabelecidos para o exercício, sem comprometer o equilíbrio fiscal da entidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2025.


Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0005

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir **do dia 05 de junho de 2025 até o dia 09 de junho de 2025**, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

Item	Quant
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e daicetostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991688329 até a próxima **segunda-feira (09/06/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, acompanhado de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial, observando-se que o frete deverá estar incluso na proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 05/06/2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE
NOVA SANTA
BARBARA-95561080
000160

0005
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
BARBARA-9556108000160
Data: 2025.06.05 10:09:24
+01'00'

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2962 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 05 DE JUNHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –

Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I – Atos do Poder Executivo

Edição: 2962/2025-[01] - Data 05/06/2025

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, em obediência ao art. 75, inciso II e § 3º, da Lei 14.133/2021, que a partir do dia 05 de junho de 2025 até o dia 09 de junho de 2025, estará buscando propostas adicionais para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

Item	Quant
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

Dessa forma, solicita-se o envio de propostas de preços para os e-mails samaensb53@gmail.com e daicetostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991688329 até a próxima **segunda-feira (09/06/2025)**, documento que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente, acompanhado de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial, observando-se que o frete deverá estar incluso na proposta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 05/06/2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
 Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2025.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

Item	Quant	Preço Unit	Preço total
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01		
VALOR TOTAL			

Validade da proposta –		Cotado em ____/____/____
Condições de pagamento –		Nome: _____
Prazo de entrega –		_____ Assinatura

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 09/06/2025.
 A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.
 As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE
 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



0007

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 15/2025

Dispensa: 14/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Gente Seguradora S/A	R\$1.625,00	90.180.605/0001-02
2	Alves, Saramento e Rissi Corretora de seguros Ltda.	R\$2.115,69	26.875.730/0001-20
3	União Nacional dos consumidores e proprietários de veículos-UNICOON.	R\$2.978,00	19.679.379/0001-36

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

Ganhador do Orçamento de pesquisa de preços
Processo Administrativo: 15/2025
Dispensa: 14/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Gente Seguradora S/A	R\$1.625,00	90.180.605/0001-02

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ, Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 16/06/2025.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor Operacional do SAMAE, solicitando a aquisição de:

OBJETO:

Item	Quant
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

Conforme informado pela divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

10 – Órgão Samae;

001 – Samae

17.512.0450.2041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água;

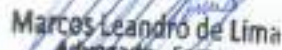
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação


Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 82920

Recebido em 16/06/25
Setor Jurídico

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340
Fone: (43) 3266-1295



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com
 Tel: (43)3266-1295

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 14/2025
 BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos conclusos a este Departamento Jurídico para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a aquisição do produto abaixo discriminado:

OBJETO:

Item	Quant
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com
Tel: (43) 3266-1295

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu art. 1º, atualiza o valor previsto no artigo supracitado, consoante abaixo reproduzido:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, que passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, Agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço pela comissão de licitação, para aquisição do produto acima mencionado, sagrando-se vencedora a empresa: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exime a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com
Tel:(43)3266-1295

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara - PR.

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Barbara, 16 de junho de 2025.

Marcos Leandro de O. U.
Advogado - Samae
OAB-PR 62920



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0011

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

Item	Quant
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Nova Santa Bárbara – PR, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 16/06/25

[Assinatura]
Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

CERTIFICO que, em conformidade com o art. 75, inciso II, e §3º da Lei nº 14.133/2021, na fase de cotação prévia, foram recebidas três propostas, as quais se encontram devidamente anexadas aos autos do processo. Após a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Município, transcorreu o prazo legal de três dias úteis, sem que houvesse o recebimento de novas manifestações de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Entre as propostas recebidas, foi selecionada aquela que apresentou o menor valor, no montante de R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais), atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas na cotação, sendo esta apresentada pela empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Diante o exposto, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta, via dispensa de licitação da empresa acima referida, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega. Entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0014

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 16 de junho de 2025.

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:30 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **6989.0462.5A66.9C10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35401354**
Autenticação: **45764593**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 33159465/2025

Expedição: 16/06/2025, às 10:06:53

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053101430575101352

Informação obtida em 16/06/2025 10:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

0015

MEMORANDO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.ª, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nova Santa Bárbara – PR, 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 26/06/25

Daice Tosti dos Santos
Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



0016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 15/2025
Dispensa de Licitação: 14/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

	Item	Quant
1	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

CONTRATADO: Gente Seguradora S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02.

VALOR: R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.



Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE



0016

MUNICÍPIO DE
NOVA SANTA
BARBARA-95561080
000160Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
BARBARA-9556108000160
Data: 2025.06.16 16:34:48
+0300

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2969 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO**Ano VIII****IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE VOTTO MORGHA BRANCO**I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2969/2024-[01] - Data 16/06/2025

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo: 15/2025

Dispensa de Licitação: 14/2025

Anulação Programática: 17.512.0450.2041

Valor de Despesa: 33.90.39.00.00

Atendendo atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processode Dispensa de Licitação nº. 14/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo,

por contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por

parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha

do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA****AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75,

inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.**OBJETO:**

Item	Quant
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01

CONTRATADO: Gente Seguradora S/A.**CNPJ: 90.180.605/0001-02.****VALOR: R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais).****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mailmaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43)991688329, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ. Telefone: (43) 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO	15/2025	
OBJETO	Descrição/Especificação	Quant.
1	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01
CONTRATADA	Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02.	
VALOR TOTAL	R\$ 1.625,00 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais)	
ORÇAMENTO	1000117512045020413390390000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, tendo em vista que oferece proteção financeira em caso de acidentes, roubos ou furtos, e cobre danos materiais e corporais causados a terceiros.	
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021	

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2025


DAICE TOSTI DOS SANTOS
 Diretora Presidente do SAMAE



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0018

Endereço (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2419329956

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

QUANTIDADE DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

20 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
☐ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
☐ NÃO	☐ NÃO
_____ Data	_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004-14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004-14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente.seguradora.com





DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004-14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.

Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Página 1 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 2 de 18



2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 3 de 18





5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 5 de 18





DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - 3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-080 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 807 0888
genteseguradora.com

Página 6 de 18



- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

***** NADA CONSTA*****

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com

Página 7 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004-14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Página 8 de 18



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor Presidente

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Página 9 de 18



DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente.seguradora.com

Página 19 de 18



FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

Sexo:

BRASILEIRO

URUGUAIANARS - 23/05/1947

M

Profissão:

Estado Civil e Regime de Casamento:

SEGURADOR

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

Órgão Expeditor:

Data da emissão:

CPF

1005619679

SSP/RS

31/01/1983

062.422.780-49

Título Eleitoral:

Email:

440273304/85

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Bairro:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

BELA VISTA

CEP:

Município:

UF:

DDD/Telefone:

90450-010

PORTO ALEGRE

RS

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com

Página 11 de 18



FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Página 12 de 18



FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

Sexo:

BRASILEIRA

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

F

Profissão:

Estado Civil e Regime de Casamento:

SEGURADORA

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

Órgão Expeditor:

Data da emissão:

CPF

2001099321

SSP/RS

19/11/1974

286.049.030-20

Título Eleitoral:

Email:

286307204/93

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Bairro:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

BELA VISTA

CEP:

Município:

UF:

DDD/Telefone:

90450-010

PORTO ALEGRE

RS

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

TÂNIA WAIS
Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

genteseguradora.com

Página 13 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Máriele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

EDUARDO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente:seguradora.com

Página 14 de 18



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Página 15 de 18



**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente.seguradora.com

Página 16 de 18



RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.760-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.580.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SUP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Página 17 de 18



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoto mil, noventa e cinco e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CÍSP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com

Página 18 de 18





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores da GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08

SEI nº 1983641





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/167.000-4 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10402005, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/167.000-4.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 18:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 00180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 03 de junho de 2024





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2387239077

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

17 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8588 – Ouvigatoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

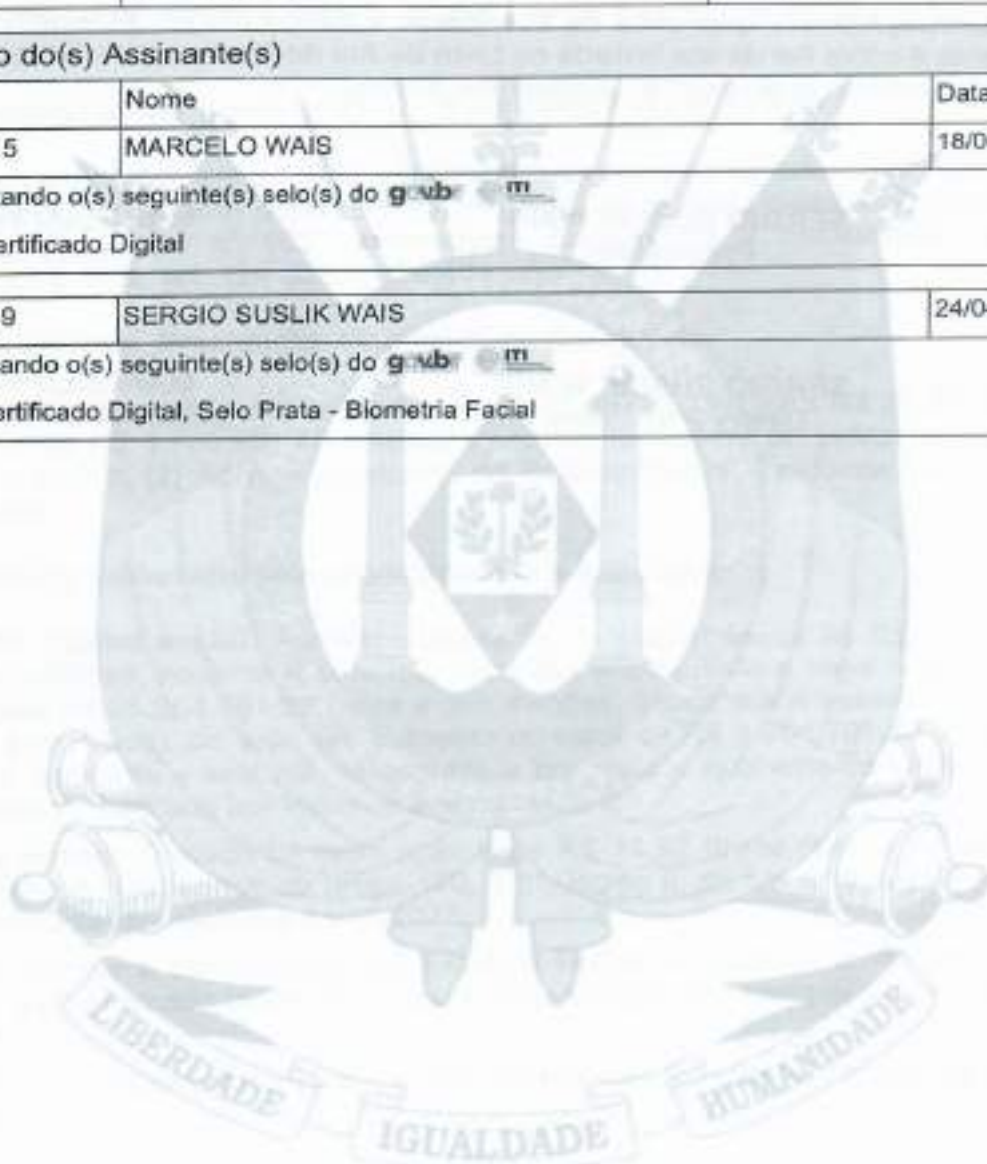
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 1 de 28



Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano, Peléto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6668 Ouvidoria: 0800.607.0668
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 28



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 28



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 09.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8585 – Ovidual: 0800.607.0888
CNPJ nº 00.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 28





COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		AGE 29/12/2022	
Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	



21114000 - Dividendos e Bonificações

		12/2022	
	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	A PAGAR GENTE COMERCIO		78,66
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		6.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-6.347,17	
	A PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.053,44
02/08/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	A PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2020	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	A PAGAR EDUARDO WAIS		0,00
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.630.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-83.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	A PAGAR 55W		0,00
	TOTAL		78,66
	RAZÃO		78,66
	SALDO		0,00

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ovidor: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br



LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilíbio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90030-560 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800-607.0888
CNPJ nº 90.180.603/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 6 de 28



RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6666 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 89.560.528/0001-29
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 28



DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.160.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 28

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90029-090 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8885 – Ouvidoria: 0800.697.9886
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 28



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-000 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ovidiana: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,00 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III - DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º -** Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peloso nº 450 - CEP 90020-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax 011 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.005/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., NIRE 43300226034 e protocolo 201632608 - 24/04/2023. Autenticação: 48CCCEP9A826C8D0623E139A622F86A1F624FF. Carlos Vicente Bernardino Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 201632608 e o código de segurança 2048. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Carlos Vicente Bernardino Gonçalves - Secretário-Geral.

Assinatura digital
pág. 28/30

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peloso nº 450 - CEP 90020-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.005/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28





ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ovidório: 0800.657.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28



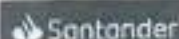
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 0590 Conta: 133990001

Conta Corrente - Extrato -
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 25/08/2022 a 25/08/2022

Data/Moeda: 25/08/2022 R\$ 000,00

Data	DESCRIÇÃO	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.179.148,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CPF 05445166000178	000000	139,40	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CPF 7520646000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST. MESMA TIT 341/8572/200000000015678	000000	22.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CPF 01342680002158	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CPF 44733608002109	000000	10.170,71	
25/08/2022	CH RAGDO TO CAIXA - INTERAGENCIA	001001	-134.000,00	
25/08/2022	DIFERENÇA CAIXA	112137	134.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CPF 25776720001117	000000	500,00	

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8855 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 14 de 28



24/06/2022 08:08

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2020 Conta: 130000001

Conta Corrente -> Extrato ->
Consultar

Opção de Pesquisa: Todas

Período: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Moeda: 24/08/2022 às 08:07

Data	Histórico	Excedente	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DE TITULARIDADE STM 92455343000140	000000	634,78	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968780000152	000000	600,31	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968780000158	000000	271,84	
23/08/2022	PX RECEBIDO OUTRA INST - DE TIT FMS/PR PROPRIO	000000	602,20	
23/08/2022	PX RECEBIDO OUTRA INST - DE TIT FMS/PR PROPRIO	000000	354,83	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12816373000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PX RECEBIDO OUTRA INST - DE TIT FUND M A SOCIAL FMS	000000	487,51	
23/08/2022	PX RECEBIDO OUTRA INST - DE TIT PREP MUN MARM CIA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854521000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002660000142	000000	227,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DE TITULARIDADE STM 87612516000123	000000	1.093,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE 1777 07 0011744	013648	1.602.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-080 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8588 Ouvidoria: 0800.607.0858
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.gente seguradora.com.br

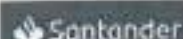
Página 15 de 28





22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 0090 Conta: 120000001

 Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08:42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			3.862.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05520475000145	000000	20.353,90	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000138	000000	201,79	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10038450001321	000000	2.495,65	

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 0090 Conta: 120000001

 Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Período: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08:42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			3.862.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05520475000145	000000	20.353,90	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000138	000000	201,79	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10038450001321	000000	2.495,65	
21/12/2022	TED RECEBIDA 18638450001333	000000	297,87	
21/12/2022	PIS RECEBIDO SAUARD WARR	000000	211,46	
21/12/2022	TED RECEBIDA 02955750000195	000000	465,71	
21/12/2022	POR RECEBIDO PREF MUN CATEL ANUA RPM	000000	506,24	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Pebozo nº 450 - CEP 90020-090 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8588 Ouvidoria: 0800.607.0655
CNPJ nº 00.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 16 de 28



29/12/2022 08:40

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 103000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opções de Pesquisa: Todos

Período: 28/12/2022 a 28/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08:40:39

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Débito (R\$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			491.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729492000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25157007500100	000000	0,495,20	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98641206000106	000000	4.714,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 40959021000104	000000	133,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 1066627000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575675000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575675000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575675000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575675000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575675000100	000000	331,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165100000100	000000	2.811,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 960102332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 05173517000116	000000	132.902,53	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575675000100	000000	206,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 180006000106	000000	2.745,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 288.048.030-25	000000	7.000,00	

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8886 – Ouvidoria: 0800.407.0688
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 17 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 400 – CEP 90020-000 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-6566 Ouvidoria: 0800.607.6666
CNPJ n.º 20.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 18 de 28

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE		ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO		
Art. 1º	GenteSeguradora S.A. é constituinte da forma de Sociedade Anônima que será regida pela presente Lei e pela legislação vigente.	
Art. 2º	A Companhia tem sede e firma estabelecida em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou adquirir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias, produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.	
Art. 3º	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e seus ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.	
Art. 4º	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL		
Art. 5º	O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 27.697.359,60 (vinte e sete milhões e novecentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais), dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.	
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital ou acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.	
CAPÍTULO III - DIRETORIA		
Art. 6º	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros sendo 01 (um) Diretor-Presidente até 05 (cinco) Diretores sendo 01 (um) Membro Diretor-Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas não residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição.	
Parágrafo Primeiro	A assembleia dos membros da Diretoria respectivamente os cargos de: CEO, Mediador e Diretor no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação aos 3 Superintendentes Seguros Privados - SI/SEP. Fim do mandato, os Diretores permitidos no exercício de seus cargos até a convocação dos novos membros eleitos.	
Parágrafo Segundo	Os Diretores poderão, mediante convocação em, os respectivos honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PROPRIA: Rua Manoel Ribeiro Paiva nº 451 - CEP 91020-010 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax (51) 3020-8998 - Duração: 0800.607.0888

CNPJ nº 91.180.805/0001-02

www.genteseguradora.com.br

Art. 7º -		Compos a Diretoria:	
	a)	praticar todos os atos de administração da sociedade;	
	b)	resolver, sobre a aplicação das finanças sociais, transferir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, empregar ou alienar bens, observadas as restrições legais;	
	c)	praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;	
	d)	deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, agências de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empresas ou faixas nomeadas;	
	e)	representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais;	
	f)	representar a Companhia perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, sendo devidamente assinados: a) por 2 (duas) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador;	
Parágrafo Primeiro			
Parágrafo Segundo		A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador;	
Parágrafo Terceiro		Nos atos relativos à liquidação, alienação ou criação de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) originariamente o Diretor Presidente. Não sendo viável, não obrigando a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo;	
Parágrafo Quarto		As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seu members em exercício e comparecimento de duas terças partes em voto próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade;	
Parágrafo Quinto		As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem expressar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade;	
Parágrafo Sexto		No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentro deles, um substituto que assumirá as funções do substituído até a próxima Assembleia Geral, a qual deverá deliberar a respeito da eleição de novo diretor;	
Parágrafo Sétimo		Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentro deles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido;	

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/10/2022

GENTE SEGURADORA S.A.

Sede: Pórtico, Rua Marçal Farias, Prédio nº 40 - CEP 90230-000 - PORTO ALEGRE/RS

Telefone (51) 3323.0000 - Fax (51) 3323.0000

CNPJ nº 09.180.605/0001-02

www.genteseguradora.com.br

Parágrafo Único	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compõe ao Diretor-Presidente: a) prestar as ratificações da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a lista de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia, ainda e pessoalmente em juízo ou fora dele, receber câmbios, negociações, intermediações e transações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e ficar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e ficar os respectivos vencimentos; g) colaborar com os demais Diretores membros da Companhia; h) votar as deliberações da Companhia, podendo desmentar novo exame do assunto; i) consultar pessoalmente para representar a Companhia, ainda e pessoalmente, em juízo ou fora dele; j) Compõe aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atribuições referentes às funções que lhes estiverem atribuídas pelo Diretor Presidente, independentemente das designações específicas as quais estejam designados.		
Art. 9º -			
		Art. 10º -	Compõe ao Diretor de Contas Internas, sem prejuízo de outras atribuições: a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Contas Internas (SCI) e as Estruturas de Gestão de Riscos (GRD); b) prover as unidades de controle internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, confiabilidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de (3) (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, Art. 11º - , residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, tornando-o o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, percebendo a remuneração que for fixada pelo Assembleia Geral que os eligeu.		
Parágrafo Terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade de votos, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações se pelo título mais antigo, salvo no caso de número ímpar, eleito pelo número dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL			
Art. 11º	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, antes sob a presidência do presidente que for eleito pelo voto.	Art. 12º	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, consoante-se à mesa pelo termo previsto no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os atos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo jornal 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação no site da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro oficial.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pelo termo previsto neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou seja sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por disposição legal fr expressa quanto especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comatido, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os cofundadores designaram para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspensa o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão de Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos terão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.
 SEDE: PROPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91020-000 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/fax (51) 3023-4444 - Omeleto 0609 607 0086
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS	
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o tempo sobre a renda e construção social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício será a seguinte distribuição:
	a) 5% (cinco por cento) para constituição de Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) desse;
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que detinham a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
	c) 15% (quinze por cento) ou o que detinham a Assembleia Geral até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar valores do lucro;
	d) o resíduo será incorporado à reserva de lucros específicos, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme distribuição optativa em Assembleia Geral.
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS	
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que prevalecer a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.
Art. 14º -	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PROPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-990 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ombuds: 0106 607 0986
CNPJ nº 00.185.925/0001-02
www.genteseguradora.com.br


PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:
ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-040 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ovidual: 0800.607.0888
CNPJ nº 20.180.605/0001-02
www.gentseguradora.com.br

Página 24 de 28





Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Petzold nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ovidual: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.606/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 25 de 28

**Parágrafo Sétimo**

Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo

Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º -

Compete ao Diretor-Presidente:

- presidir as reuniões da Diretoria;
- gerir os negócios gerais da Sociedade;
- estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
- representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
- dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
- organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
- elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
- vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
- constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º -

Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º -

Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

- orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR);
- prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades;
- informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11º -

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro

O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 456 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8588 - Ouvidoria: 0800.607.0858
CNPJ nº 00.180.805/0001-02
www.gente seguradora.com.br





- Parágrafo Segundo** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.
- Parágrafo Terceiro** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 12º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
- Parágrafo Primeiro** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.
- Parágrafo Segundo** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.
- Parágrafo Terceiro** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.
- Parágrafo Quarto** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- Parágrafo Quinto** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.
- Parágrafo Sexto** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.
- Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.
- Parágrafo Oitavo** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Parágrafo Nono** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.
- Parágrafo Décimo** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-009 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.809/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 27 de 28



**CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS****Art. 13º -**

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**Art. 14º -**

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Cuidador: 0800.807.0888
CNPJ nº 20.180.005/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 28





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

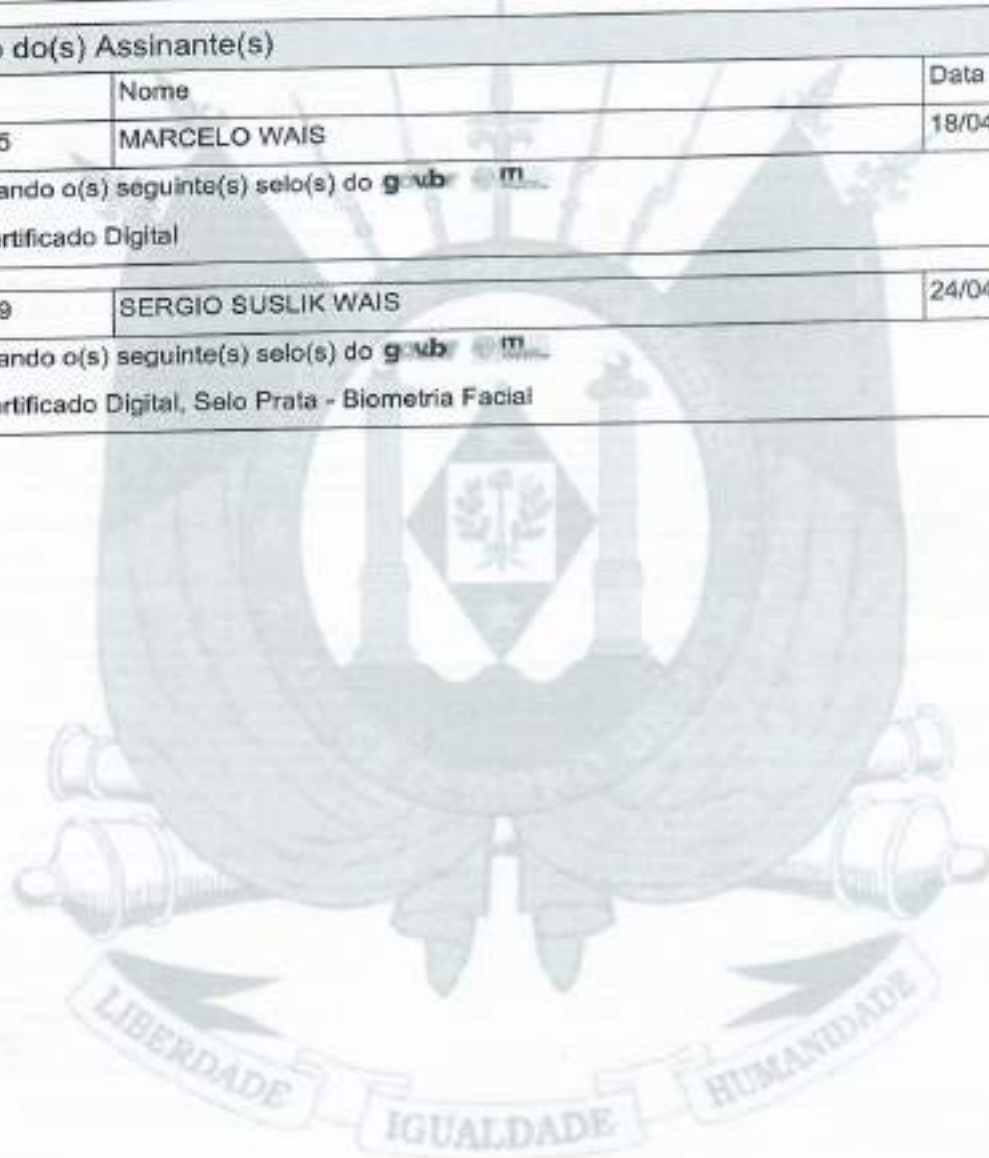
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Art. 1º Habilita ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UVF Sertão Solar Barreiras XVII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SE/ANEEL, de 22 de setembro de 2021, de validação de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicada no DOU em 23/09/2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Solar Barreiras XVII S.A., CNPJ 18.855.994/0001-56, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através de Resolução Autorizativa nº 13.961, de 24 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizada no Município de Barreiras, Estado de Bahia e com estatutivos de administração previstos na Portaria.

Art. 3º No período de até 31/01/2023, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e serviços e importar serviços sem suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ADVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, de Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e de cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORIA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 5º da Lei nº 10.543, de 6 de dezembro de 2002 [Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007], o inciso IV do art. 303 do Regulamento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 1º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.885, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 20205.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concede a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, de Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e de cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.885/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 14.897.465/0001-27, e todas as suas estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica predominantemente importadora, observando o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 40 da Lei nº 10.885/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será notada na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO
EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do art. 5º da Lei nº 10.503, de 6 de dezembro de 2002, em face do disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.645, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 1.121, de 15 de dezembro de 2022, com base nas competências do art. 303 do Regulamento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e fundamentada no Despacho Decisão EREH-GENFIS/DEVAT/RS/RFB nº 7.200, de 2023, eorade no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) para pessoa jurídica predominantemente exportadora à COMEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Drávia Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito a suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de entrada no Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada.

Art. 3º Os bens adquiridos por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.543, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício de Recap, a pessoa jurídica vendadora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda realizada com suspensão do pagamento de Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número do ADE;

Art. 5º A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não atendeu ou deixou de satisfazer, ou não cumprir o dever de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2021-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradora de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 26.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600773/2023-10 e 15414.600821/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do conselho de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 35.240.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.633461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 06.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.061,60, dividido e representado por 3.594.838 ações ordinárias nominativas a seu valor nominal;

II - reforma e consolidação do estatuto social;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/USEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - USEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradora da SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gado m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gado m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gado m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gado m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/122.348-0.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

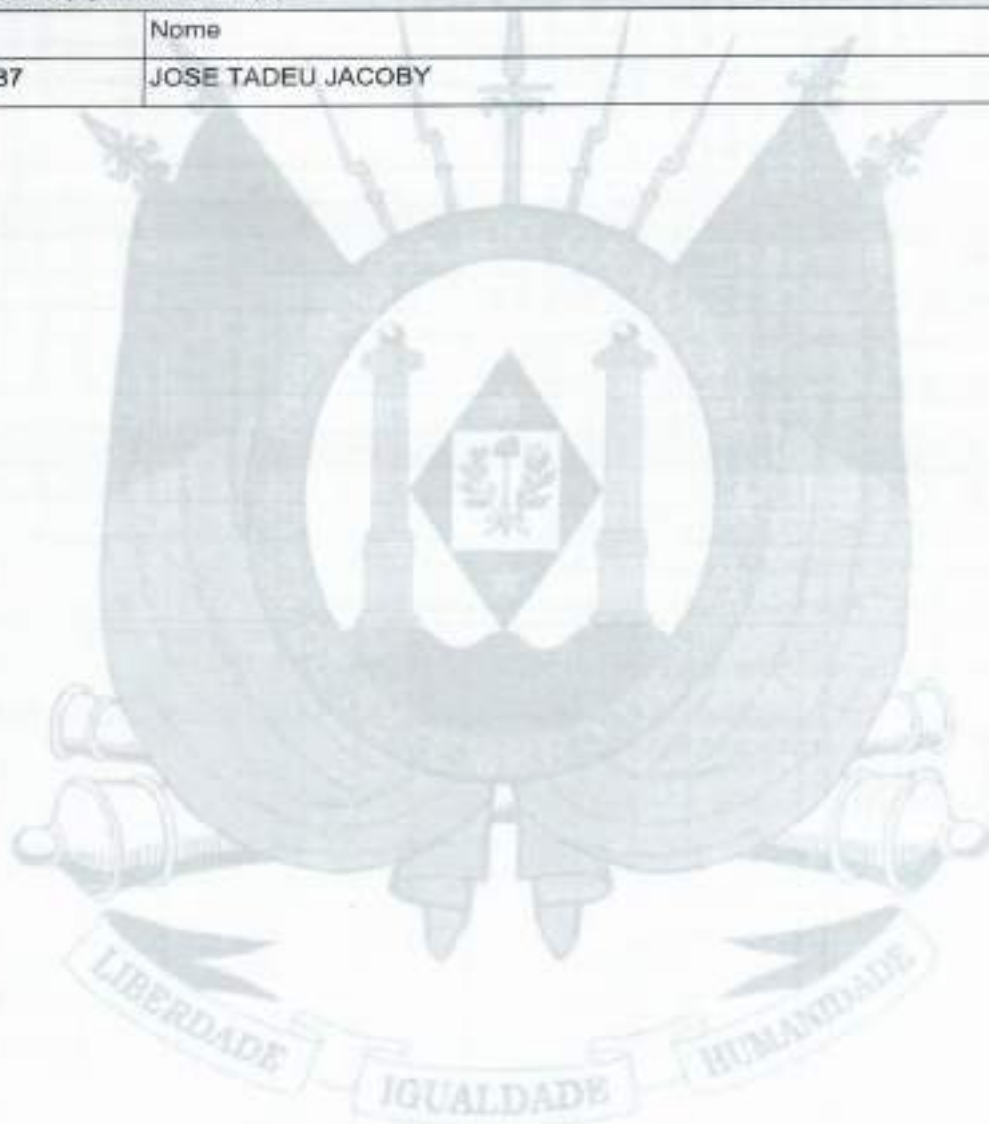
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sábado, 13 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 10:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Porto Alegre, 13 de junho de 2025.

Ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços para a abertura de Dispensa de Licitação para a contratação de seguro para os veículos abaixo:

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

VEÍCULO	COSLÃO INCENDIO ROUBO E FURO % FIPRE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES DE PESSOAS DE CONDUÇÃO E PASSEIRO MORTE INVALIDEZ	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS Guincho + taxi	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
YAMAHA XTZ 150 CROSSER ABS 2015/2025 PLACA TBL-1H11	100%	1.500,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	10.000,00	GUINCHO LIMITE DE 200 KM	NÃO CONTRATADA	1.625,00

Valor Total: R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** e não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano, Peixoto, 450 - Centro Histórico

CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

Escrever



1 de 202

Caixa de entrada

Com estrela

Adidos

Enviados

Respostas

Mais

Marcedores

SAMAE NOVA SANTA BARBARA - PEDIDO DE COTAÇÃO PARA SEGURO DE MOTO

Caixa de entrada x

leonardo - Clickseg Corretora de Seguros <leonardo@clicksegseguros.com.br>
para mim

qui., 17 de jun., 20:58 (na 14 horas)

Bom tarde!

Sigue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



clicksegseguros
www.clicksegseguros.com.br
44 98843-4901/44 3023-3637
leonardo@clicksegseguros.com.br
Av. Laguna, N°2219 Zona O1 Maringá - PR CEP 87050-260

LEONARDO

"CARO SERVIDOR, VOCÊ TEM DESCONTO ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU CARRO? PEÇA UM ORÇAMENTO!"

🔍 Fazer upgrade





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/FAX: 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samae@nsb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2025.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: Alves Rissi Corretora de Seguros Representando Allianz
Departamento: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

Item	Quant	Preço Unit	Preço total
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01	Opção Master Com 200 mil terceiros 2115,69	Opção Master 2115,69
		Opção Exclusivo 500 mil terceiros 2416,97	Opção Exclusivo 2416,98
VALOR TOTAL			

Validade da proposta - 18/06/2025

Condições de pagamento - Ambas as opção a vista, ou parcelado em 6x no débito ou 10 x no cartão

Prazo de entrega - A partir da autorização de emissão próxima 00hs

Segue em anexo a cotação com todas as informações de franquia - guincho e coberturas, sem perfil de condutor

Cotado em 16/06/2025

Nome: Robson Rissi

[Assinatura]
Assinatura

CARIMBO

ALVES, SARAMENTO E RISSI
CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ: 26.875.730/0001-20
SUSEP 10.2037825.4

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 09/06/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340- CENTRO
Nova Santa Bárbara-PR

COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
MOTO

0020

Allianz 

Olá **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**,

Agradecemos por cotar com a Allianz.

Você está recebendo a cotação de seguro para sua moto
YAMAHA XTZ 150 CROSSER S

Garantimos as condições desta cotação até **18/06/2025**.
Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

CPF/CNPJ: **95.562.914/0001-52**

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 11/06/2025 às 24H de 11/06/2026

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Veículo: **YAMAHA XTZ 150 CROSSER S**

Cód. FIPE: 827108-9

Placa: TBL1H11

Chassi: 9C6DG25G0S0007368

Zero Km: Sim

Ano/Modelo: 2025

Categoria de Risco: Moto - Comercial

Nº da Apólice:

Produto: Moto 1212

Versão: 000142/142.04

Condições Gerais: 05/2025

Classe Bônus: 00

Grupo: 00

CEP Pernoite: 86250-009

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Motorista indeterminado

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$ (para a Carta Verde, os valores das coberturas são em U\$).
Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Master		Exclusivo	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	866,93	100% FIPE	866,93
RCF* - Danos Materiais	200.000,00	46,85	500.000,00	56,55
RCF* - Danos Corporais	200.000,00	328,30	500.000,00	439,18
RCF* - Danos Morais e Estéticos	40.000,00	106,66	100.000,00	266,66
Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	97,51	20.000,00	97,51
Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	40,28	40.000,00	40,28
APP** - Morte	20.000,00	156,48	20.000,00	156,48
APP** - Invalidez Permanente	20.000,00	156,48	20.000,00	156,48
Assistência 24 hs	Plano 1	102,23	Plano 1	102,23
Lanteras, Faróis e Retrovisores	Plano 1	68,56	Plano 1	68,56
Guincho	200 km	-	200 km	-
Preço Líquido	1.970,28		2.250,66	

Coberturas	Master		Exclusivo	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Tx. Mensal Juros	0,00		0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00		0,00	
IQF	145,41		166,11	
Preço Total	2.115,69		2.416,97	

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
Franquia Reduzida	1.618,00

ASSISTÊNCIA A LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 1

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Farol Convencional	125,00	Lanterna Convencional	100,00
Farol Xênon e Led	125,00	Farol Auxiliar/Milha	125,00
Lanternas Led	100,00	Lanterna Auxiliar	100,00
Retrovisores	65,00		

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alta, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratada nas Condições Gerais da Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 1	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: 200 km	2º Guincho em caso da mesma pane
Transporte emergencial	Transporte para recuperação do veículo
Remoção médica após acidente ou incêndio	Guarda do veículo
Pagamento de hospedagem	Hospedagem de acompanhante

PLANO 1

Prolongamento de estado

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todas as serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF inclusa:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Master	Exclusivo
01	sem juros	2.115,69	2.416,97
02	sem juros	1.057,84	1.208,48
03	sem juros	705,23	805,65
04	sem juros	528,92	604,24
05	5,00%	465,39	531,67
06	5,00%	396,97	453,51
07	5,00%	348,22	397,81
08	5,00%	311,75	356,15
09	5,00%	283,48	323,85
10	5,00%	260,94	298,10

Débito em Conta		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Master	Exclusivo
01	sem juros	2.115,69	2.416,97
02	sem juros	1.057,84	1.208,48
03	sem juros	705,23	805,65
04	sem juros	528,92	604,24
05	sem juros	423,13	483,39
06	sem juros	352,61	402,82
07	2,20%	322,32	368,22
08	2,30%	285,98	326,70
09	2,75%	261,37	298,60
10	2,95%	240,30	274,52

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Master	Exclusivo
01	sem juros	2.115,69	2.416,97
02	sem juros	1.057,84	1.208,48
03	sem juros	705,23	805,65
04	sem juros	528,92	604,24
05	sem juros	423,13	483,39
06	sem juros	352,61	402,82

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)	
Parcelas	Juros	Master	Exclusivo
07	sem juros	302,24	345,28
08	sem juros	264,46	302,12
09	sem juros	235,07	268,55
10	sem juros	211,56	241,69

SEU CORRETOR

ALVES SARAMENTO E RISSI CORRETORA DE SEG

E-mail: contato@rissicorretora.com.br

SUSEP Nº: 202043241

Telefone: 4333424407

Filial: 35

Código: 4009782

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando a Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Dispensada

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

Carta Verde: documento exigido pelas autoridades para ingresso de veículos de passeio, pick-ups leves e/ou pesadas e motos nos países do MERCOSUL. Esta cobertura está incluída para os seguros emitidos nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Para saber mais, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

LONDRINA, 11 de Junho de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.



Cliente:	Daice	Fone:	043 99116-7962	Cidade:	Nova Sta. Bárbara
----------	-------	-------	----------------	---------	-------------------

MODELO:	YAMAHA XTZ 150 CROSSER S FLEX 2025	Valor NF: R\$ 24.575,00	MENSALIDADE
Benefícios inclusos:			R\$ 219,00
• Proteção contra roubo / furto / incêndio / acidente; • Cobertura em todo território nacional, 24 horas sem restrições de horários e condutores; • Guincho de 400 Km (200 km ida e 200 km volta) – Limite de 01 acionamento por mês; • Cobertura de terceiros: R\$ 5.000,00 Danos Materiais			
Cota de participação	Para acionamento de TERCEIROS não é necessário pagamento de cota de participação.	VALOR DE ADESÃO:	R\$ 350,00
R\$ 4.915,00			

Para se tornar um associado UNICOON, o PROPONENTE deverá fornecer os seguintes documentos:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou Cópia do Contrato Social;
- CRLV do(s) veículo(s) a serem cadastrados;
- Comprovante de residência;
- Veículo disponível para vistoria.

Informações importantes para conhecimento dos associados:

- Veículos oriundos de **LEILÃO** não terão cobertura para casos de incêndios;
- Para veículos oriundos de **LEILÃO**, **RECUPERADO DE SINISTRO** ou de **CHASSI REMARCADO** a cobertura será apenas de 70% da tabela FIPE em caso de indenização total.



0020

M Gmail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adicionados

Enviações

Rascunhos

Mais

Marcadores

Q Pesquisar e-mail

E

≡

?

⚙

☰

S

26 de 267

PROPOSTA - YAMAHA XTZ 150 CROSSER S FLEX 2025

Classe da entrada: X

X

📧

☑

Mathheus Oliveira Unicocon -unicocon1@gmail.com - para mim

9 de jun. de 2025, 09:55 (há 7 dias)

Traduza para o português

X

Bom dia,

Conforme conversado com a Dalce, segue em anexo a proposta para proteção do veículo YAMAHA XTZ 150 CROSSER S FLEX 2025.

O valor de adesão é pago na assinatura do contrato (R\$ 350,00) e a mensalidade R\$ 219,00 começa a vir via boleto no dia 10/07/25. Atenciosamente,

① Fazer upgrade

→





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.679.379/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2013

NOME EMPRESARIAL

UNIAO NACIONAL DOS CONSUMIDORES E PROPRIETARIOS DE VEICULOS - UNICOON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNICOON

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV DAS ROSAS

NÚMERO
127

COMPLEMENTO
SALA: 03;

CEP
35.900-117

BARRIO/DISTRITO
SAO PEDRO

MUNICÍPIO
ITABIRA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@UNICOON.COM.BR

TELEFONE
(31) 3840-8795

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2025 às 10:48:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
 Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2025.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: Catuai Administradora e Corretora de Seguros Ltda - (Seguradora - Allianz)
 Departamento: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

Item	Quant	Preço Unit	Preço total
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01	R\$ 793,32	R\$ 793,32
VALOR TOTAL		R\$ 793,32	

Validade da proposta - 7 dias

Condições de pagamento - Boleto, débito ou cartão de crédito

Prazo de entrega - imediato

Cotado em 09/06/2025

Nome: Alex Cateli

Alex Cateli
 Catuai Seguros
 Assinatura

18.571.030/0001-13

CATUAÍ ADMINISTRADORA E
 CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

AV. HARRY PROCHET, 305 - LOJA 26
 CEP 86047-040

CARIMBO



~~Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 09/06/2025.~~

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

COTAÇÃO ALLIANZ AUTO MOTO

Allianz

Olá **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**,

Agradecemos por cotar com a Allianz.

Você está recebendo a cotação de seguro para sua moto

YAMAHA XTZ 150 CROSSER S

Garantimos as condições desta cotação até **16/06/2025**.

Contrate agora!

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

CPF/CNPJ: **95.562.914/0001-52**

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 10/06/2025 às 24H de 10/06/2026

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Veículo: **YAMAHA XTZ 150 CROSSER S**

Cód. FIPE: 827108-9

Placa:

Chassi:

Zero Km: Sim

Ano/Modelo: 2025

Categoria de Risco: Moto - Comercial

Nº da Apólice:

Produto: Moto 1212

Versão: 000142/142.04

Condições Gerais: 05/2025

Classe Bônus: 00

Grupo: 00

CEP Pernoite: 86250-009

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome: **JOAO PAULO RUY LOPES DA SILVA**

CPF: **084.176.129-98**

Idade: 32 anos

Estado Civil: Casado(a) ou convive em união estável

Deseja ampliar a cobertura do seguro para condutores do veículo segurado com idade entre 18 a 25 anos: Não. Estou ciente que não haverá cobertura para condutores entre 18 a 25 anos.

O principal condutor reside em: Casa

Mantém o veículo em garagem na residência? Sim, mantém o veículo segurado em garagem

Mantém o veículo em garagem no trabalho? Não mantém o veículo segurado em garagem

Mantém o veículo em garagem na faculdade / universidade / escola / pós-graduação / cursos? Não utiliza o veículo segurado para ir à faculdade/universidade/escola/pós/curso

DETALHES DAS OFERTAS

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização a ser contratada, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto, e o preço por cobertura da Oferta a ser contratada em R\$ (para a Carta Verde, os valores das coberturas são em U\$). Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

Coberturas	Ampliado	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	254,01
RCF* - Danos Materiais	100.000,00	27,34
RCF* - Danos Corporais	100.000,00	213,91

Coberturas	Ampliado	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
RCP* - Danos Morais e Estéticos	20.000,00	44,28
Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	80,95
Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	33,44
Assistência 24 hs	Plano 1	84,87
Guincho	200 km	-
Preço Líquido		738,80
Tx. Mensal Juros		0,00
Valor Juros (R\$)		0,00
IOF		54,52
Preço Total		793,32

* RCP: Responsabilidade Civil Facultativa |

Veja outras formas de pagamentos disponíveis na seção OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Débito em conta bancária

Nº de Parcelas: 1

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
Franquia Reduzida	1.618,00

ASSISTÊNCIA A LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - NÃO CONTRATADA

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 1	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: 200 km	2º Guincho em caso da mesma pane
Transporte emergencial	Transporte para recuperação do veículo
Remoção médica após acidente ou incêndio	Guarda do veículo
Pagamento de hospedagem	Hospedagem de acompanhante
Prolongamento de estada	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Confira abaixo as formas de pagamento disponíveis, taxas de juros e valores de parcelas, já com IOF incluso:

Boleto Bancário		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	793,32
02	sem juros	396,66
03	sem juros	264,44
04	sem juros	198,33
05	5,00%	174,51
06	5,00%	148,85
07	5,00%	130,57
08	5,00%	116,89
09	5,00%	106,29
10	5,00%	97,84

Débito em Conta		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	793,32
02	sem juros	396,66
03	sem juros	264,44
04	sem juros	198,33
05	sem juros	158,66
06	sem juros	132,22
07	2,20%	120,86
08	2,30%	107,23
09	2,75%	98,01
10	2,95%	90,10

Cartão de Crédito		Oferta (R\$)
Parcelas	Juros	Ampliado
01	sem juros	793,32
02	sem juros	396,66
03	sem juros	264,44
04	sem juros	198,33
05	sem juros	158,66
06	sem juros	132,22
07	sem juros	113,33
08	sem juros	99,16
09	sem juros	88,14
10	sem juros	79,33

SEU CORRETOR

CATUAI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEG

 E-mail: catuai@catuaiseguros.com.br

SUSEP Nº: 202054256

Telefone: 4330391955

Filial: 35

Código: 320111

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aceitação do Risco: A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias, a partir da data do protocolo de recebimento da proposta. Esta cotação não tem validade para contratação por qualquer Órgão da Administração Pública. Esta cotação foi efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências, alterações de informações, incluindo data de vigência ou, ainda, parecer desfavorável apurado na inspeção de risco realizada entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na cotação ora apresentada, ficando a seguradora isenta de garantir o valor do prêmio inicialmente ofertado. Válido somente como estimativa de cotação.

Documentos Obrigatórios:

Vistoria Prévia Dispensada

Questionário de Avaliação de Risco assinado pelo Proponente.

Carta Verde: documento exigido pelas autoridades para ingresso de veículos de passeio, pick-ups leves e/ou pesadas e motos nos países do MERCOSUL. Esta cobertura está incluída para os seguros emitidos nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Para saber mais, consulte as Condições Gerais em allianz.com.br

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

LONDRINA, 09 de Junho de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS
 Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2025.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: CARSYSTEM ALARMES LTDA

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

Item	Quant	Preço Unit	Preço total
1 Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de expediente, veículo fica em garagem fechada, na sede do SAMAE, rua Antônio Joaquim Rodrigues Nº 340, CEP 86250-009, Nova Santa Bárbara-PR. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros. Valores de adesão e de franquia especificados, se houver.	01	4.100,00	4.100,00
VALOR TOTAL			

Validade da proposta – 10 dias	Cotado em <u>05/06/2025</u> / ____
Condições de pagamento – valor a vista	
Prazo de entrega – instalação mediante disponibilidade do cliente	
	Nome: Beatriz Macedo
	Beatriz Macedo Assinatura

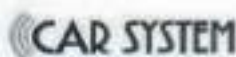
CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 09/06/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações protocolado na junta comercial.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



A CAR SYSTEM ALARMES LTDA. é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.401.579/0001-55, com sede na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 45, Bloco A, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, que presta serviços de proteção veicular ativado à distância

RASTREADOR PLUS II

Este sistema é indicado principalmente para o cliente que busca proteção de qualidade contra furto e roubo.

COBERTURAS:

- ✓ Roubo e furto
- ✓ Indenização de acordo com a Fipe como teto até R\$ 20.000,00 para motocicletas e até R\$ 100.000,00 para carros.
- ✓ Indenização no caso de incêndio e desmonte em decorrência do roubo ou furto, com avarias igual ou superior a 85%.
- ✓ Monitorado 24 horas pela CAR SYSTEM.
- ✓ Cobertura em todo território nacional.
- ✓ Sem análise de perfil.
- ✓ Equipe tática terrestre e aéreo de recuperação
- ✓ Visualização do veículo com relatórios de posicionamento diários, semanais e mensais.

A CAR SYSTEM NÃO TEM RESTRIÇÕES DE USO DO VEÍCULO PARA TRABALHO REMUNERADO, USO DIÁRIO, OU LOCAÇÃO DO MESMO. PORTANTO QUALQUER ATIVIDADE PRESTADA COM O VEÍCULO DESDE QUE O CONDUTOR SEJA HABILITADO E CADASTRADO ESTARÁ COBERTO PELO PLANO ESCOLHIDO PELO CLIENTE!

RELATÓRIOS:

- ✓ Posicionamento e acompanhamento atual do veículo.
- ✓ Rota percorrida.
- ✓ Relatórios diários, semanais e mensais.
- ✓ Quilometragem percorrida.
- ✓ Velocidade média do veículo.
- ✓ Paradas efetuadas.
- ✓ Planilhas em Excel.
- ✓ Relatórios e posicionamentos até 90 dias
- ✓ Rastreamento via GSM, GPS e GPRS

Assistência 24 horas

- ✓ Guincho
- ✓ Aux. Mecânico
- ✓ Chaveiro
- ✓ Pano seco
- ✓ Troca de Pneu



ASSISTÊNCIA DANOS TERCEIROS

X

Se estiver dirigindo e bater em um veículo ou em algum outro bem de um terceiro, o cliente contará com uma importante ajuda de até R\$100 mil, sendo R\$50mil para Danos Materiais e R\$50mil para Danos Corporais. Sem limite de acionamento, contanto que não ultrapasse o teto máximo de cobertura (consulte manual e regras).

09062025.001103.0015.0100.0023659.0005.0004.0476.0001797450.T3

DADOS DA COTAÇÃO			
Tipo de Seguro	Ramo	Produto	Versão
Seguro Novo	Automóvel	SUHAI	1,00
Vigência Proposta: das 24h de 09/06/2025 às 24h de 09/06/2026			

DADOS DO CORRETOR			
SUSEP	Nome	Telefone	E-Mail
222141899	LDNA CORRETORA E GESTORA DE SEGUROS LTDA	(43) 99133-1232	eversoncampos@ldnaseguros.com.br

DADOS DO PROPONENTE			
Nome/Razão Social		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		Jurídica	95562914000152
Nome Social		Sexo	Nascimento Estado Civil
Não Cadastrado			
Telefone	E-Mail		
Worksite / Affinity			
Não			

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO						
Código FIPE	Marca	Modelo do Veículo				
827108-9	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S FLEX				
Ano Fabr./Modelo	Zero KM	Capacidade	Categoria			
2025/2025	Sim	2 Pessoas	Bicicletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas com Reboque ou SIDE-CAR, VESPACAR Nacionais			
Utilização	Reg. Tarif./CEP Pernoite		Placa Preta	Classe Bônus	Fator de Ajuste	
Particular	267/86250009		Não	0	100%	
Dispositivo Anti-Furto	Tipo Instalação Disp.		Placa	Chassi		
Sem Rastreador	Não Aplica		TBL1H11	9C6DG25G0S0007368		
CPF Condutor	Nome Condutor	Gênero		Est. Civil	Nascimento	
		Pessoa Jurídica				

OPÇÕES									
COBERTURAS	Roubo + Furto		Roubo + Furto + PT Colisão(*)		Roubo + Furto + RCF		Roubo + Furto + PTCol(*) + RCF		Terceiros RCF
	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI	Prêmio	LMI Prêmio
Ind. Integral por Roubo/Furto	100% Fipe	391,84			100% Fipe	391,84			
Ind. Int. por Roubo/Furto/Colisão	Não Contratado		100% Fipe	787,83	Não Contratado		100% Fipe	787,83	Não Contratado
RCF - Danos Materiais	Não Contratado		Não Contratado		100.000,00	341,41	100.000,00	341,41	100.000,00 422,86
RCF - Danos Corporais	Não Contratado		Não Contratado		100.000,00	113,13	100.000,00	113,13	100.000,00 133,49
RCF - Danos Morais	Não Contratado		Não Contratado		20.000,00	23,14	20.000,00	23,14	20.000,00 27,31
Assistência 24 horas	Plano 1 - Guincho 200km	112,95	Plano 1 - Guincho 200km	112,95	Plano 1 - Guincho 200km	112,95	Plano 1 - Guincho 200km	112,95	Plano 1 - Guincho 200km 112,95
Prêmio líquido	504,79		900,78		982,47		1.378,46		696,61
Prêmio total, com IOF	542,04		967,26		1.054,98		1.480,19		748,02

(*) Cobertura PT Colisão abrange a indenização integral ao veículo por Colisão, incêndio, alagamento, enchente e outros danos de causa externa.
Indenização integral: quando o valor de reparos dos danos parciais for igual ou maior do que 75% do valor contratado para o veículo (valor fipe x fator fipe ou Valor Fixo Determinado).

09062025.001103.0015.0100.0023659.0005.0004.0476.0001797450.T3

DADOS DO PERFIL

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na residência?	Sim, estacionamento
Tipo de utilização	Atividade profissional
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir à faculdade/colégio?	Não utiliza para ir à faculdade/colégio
Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando utilizado para ir ao local de trabalho?	Utiliza mas não guarda quando em local de trabalho/serviços externos
Atenção ao preenchimento do PERFIL - Respostas incorretas como: (idade, sexo, estado civil); utilização do veículo/guarda em garagem ou CEP DE PERNOITE, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro	

OPÇÃO ROUBO + FURTO

Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	542,04	542,04	0,000000
2	271,02	542,04	0,000000
3	180,68	542,04	0,000000
4	143,18	572,73	5,661600
5	117,07	585,37	7,994000
6	100,57	603,39	11,318000
7	88,02	616,17	13,675800
8	79,87	638,98	17,883200
9	72,63	653,66	20,591900
10	66,85	668,55	23,338000
11	62,15	683,63	26,121600
12	58,24	698,93	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO

Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	967,26	967,26	0,000000
2	483,63	967,26	0,000000
3	322,42	967,26	0,000000
4	255,50	1.022,02	5,661600
5	208,92	1.044,58	7,994000
6	179,46	1.076,73	11,318000
7	157,08	1.099,54	13,675800
8	142,53	1.140,23	17,883200
9	129,60	1.166,43	20,591900
10	119,30	1.193,00	23,338000
11	110,90	1.219,92	26,121600
12	103,93	1.247,22	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + RCF

Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	1.054,98	1.054,98	0,000000
2	527,49	1.054,98	0,000000
3	351,66	1.054,98	0,000000
4	278,68	1.114,70	5,661600
5	227,86	1.139,31	7,994000
6	195,73	1.174,38	11,318000
7	171,32	1.199,25	13,675800
8	155,45	1.243,64	17,883200
9	141,36	1.272,22	20,591900
10	130,12	1.301,19	23,338000
11	120,96	1.330,55	26,121600
12	113,36	1.360,32	28,943600

OPÇÃO ROUBO + FURTO + PT COLISÃO + RCF

Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	1.480,19	1.480,19	0,000000
2	740,10	1.480,19	0,000000
3	493,40	1.480,19	0,000000
4	391,00	1.563,99	5,661600
5	319,70	1.598,52	7,994000
6	274,62	1.647,72	11,318000
7	240,37	1.682,62	13,675800
8	218,11	1.744,90	17,883200
9	198,33	1.784,99	20,591900
10	182,56	1.825,64	23,338000
11	169,71	1.866,84	26,121600
12	159,05	1.908,61	28,943600

TERCEIROS RCF

Parcelas	Valor Parcela	Valor Total	Juros (%)
1	748,02	748,02	0,000000
2	374,01	748,02	0,000000
3	249,34	748,02	0,000000
4	197,59	790,37	5,661600
5	161,56	807,82	7,994000
6	138,78	832,68	11,318000
7	121,47	850,32	13,675800
8	110,22	881,79	17,883200
9	100,23	902,05	20,591900
10	92,26	922,59	23,338000
11	85,76	943,41	26,121600
12	80,58	964,52	28,943600

09062025.001103.0015.0100.0023659.0005.0004.0476.0001797450.T3

- Validade desta cotação: **5 dias**
- Cobertura exclusiva para Indenizações Integrais – não há cobertura para danos parciais ao veículo ou para furto de partes/acessórios/opcionais
- Assistência 24 horas (caso contratado): Guincho 200KM (Plano 1), Guincho 500Km (Plano 2), Taxi em perímetro urbano, Chaveiro, Troca de Pneus
- Não há aceitação para veículos com avarias ou com anomalias elétrico/eletrônicas.
- Contratação RCF conjugada com Coberturas Roubo/Furto ou Roubo/Furto/Pt colisão com desconto por contratação conjugada.
- Caso constatado informação inverídica quanto ao vínculo do Segurado com WORKSITE/AFFINITY, poderá ocorrer a perda de direito a indenização.

[LDNA] CORRETORA
DE SEGUROS

Por que **escolher**
a LDNA?

É a Corretora de Seguros que trabalha com
sempre os termos sendo a digital porque é
necessário o humano quando é preciso

+10
ANOS DE
EXPERIÊNCIA

+500
PESSOAS
SEGURADAS

+800
APÓLICES
EMITIDAS

Cotação de Seguro

Segurado (a)	Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto			
Vigência	09/06/2025 a 09/06/2026			
Veículo	YAMAHA - XTZ 150 Crosser Flex	Ano Mod.	2025	Placa RMU2H21
ZERO KM				

Seguradora

SUHAI
SEGUROS

Coberturas e Assistências

Cobertura	Roubo, Furtos, Incêndio e PT	
Fipe	100%	
RCF - Danos Materiais		R\$ 100.000,00
RCF - Danos Corporais		R\$ 100.000,00
RCF - Danos Morais		R\$ 20.000,00
APP - Morte		Não contratado
APP - Invalidez		Não contratado

Assistência 24 Horas	200 Km
Carro Reserva	
Cobertura de Vidros	

Franquia do Veículo	
---------------------	--

Perfil de Condutor e Utilização do veículo Segurado

Principal Condutor	Indeterminado
Estado Civil	
CEP de Pernoite	86250-009
Utilização	Comercial
Condutores de 18 a 25	Não
Veículo PDD	Não
Taxi/Motorista de App	Não
Garagem na Residência	Empresa
Garagem no Trabalho	Não possui garagem
Estudos	Não utiliza para estudos

[LDNA] CORRETORA
DE SEGUROS
SUSEP 222141899

Valor e Forma de Pagamento

1	1.480,19	1.480,19
2	740,10	1.480,19
3	493,40	1.480,19
4	391,00	1.563,09
5	319,70	1.598,52
6	274,62	1.647,72
7	240,37	1.682,62
8	218,11	1.744,90
9	198,33	1.784,99
10	182,56	1.825,64
11	169,71	1.866,84
12	159,05	1.908,61

Boleto	A vista	Sem Juros	R\$ 1.480,19
Débito em Conta			
Cartão de Crédito	A vista	Sem Juros	R\$ 1.480,19

Em caso de dúvidas, demais informações e até mesmo alterações na cotação do seu seguro, entre em contato, estamos à disposição para ajudá-lo a contratar o seguro com melhor custo x benefício para você e seu veículo.

Informações sobre o carro reserva:

Possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

Ter experiência mínima de habilitação de 2 (dois) anos;

Somente o principal condutor da apólice pode retirar o carro reserva.

Apresentar a documentação necessária, qual seja:

Carteira de Habilitação;

Cartão de crédito ou cheque (exigência das locadoras de veículo, caução no mínimo de R\$ 800,00).

O segurado deverá seguir as regras e normas da locadora, correndo por conta do segurado o custo que exceder os limites estabelecidos por esta ou os garantido pela cobertura, como combustível, horas extras, permanência do veículo por período superior ao contratado ou multas



Everson Campos
Corretor de seguros

(43) 99133-1232 @ ldna seguros

ldnaseguros.com.br

eversoncampos@ldnaseguros.com.br

Avenida Adhemar Pereira de Barros, 630 -
Bela Sulça, Londrina - PR, 86050-190

**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP: 15414.001996/2004-18

0021

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0152842 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 587970 EMISSÃO 29/07/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 16/06/2025 às 24 horas do dia 16/06/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 16/06/2025 às 24 horas do dia 16/06/2026.

Nº DE ITENS 000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

95.562.914/0001-52 01042366 (43) 34720-649 LICITACAOCISIVAIPORA@HOTMAIL.COM

UF CIDADE

BAIRRO

PR NOVA SANTA BARBARA NOVA SANTA BARBARA

CEP

ENDEREÇO

86250-011 RUA ANTONIO J. RODRIGUES, 340

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
1.625,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	1.625,00	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	29/08/2025	0,00	1.625,00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

CÓD. SUSEP

CÓD. GENTE

CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1020151012

0101218

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

17.715.413/0001-55 (44) 3023-3637 LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR

100%



**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0152842 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 587970 EMISSÃO 29/07/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

**gente seguradora s.a.**CNPJ: 00.186.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0021

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0152842 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 587970 EMISSÃO 29/07/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 29 de Julho de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor PresidenteMarcelo Wais
Diretor Vice-presidente

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0152842 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 587970 EMISSÃO 29/07/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
PANE SECA	122,45
CARGA DE BATERIA	2,46
GUINCHO	106,86
RCF - DANOS MORAIS	22,97
RCF - DANOS CORPORAIS	91,83
RCF - DANOS MATERIAIS	222,46
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	9,81
APP - MORTE ACIDENTAL	4,45
CASCO (COMPREENSIVO)	1.041,71

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto Referenciada**.
O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.
3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.
4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.
5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**gente seguradora s.a.**

CNPJ: 00.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0021

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0152842 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 587970 EMISSÃO 29/07/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 16/06/2025 às 24 horas do dia 16/06/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	TBL1H11	Não Informado	2025/2025	CROSSER S ABS
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9C6DG25G0S0007368		827108-9	2	BICICLETAS MOTORIZADAS,
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM
0/10	NORMAL	YAMAHA	INCLUIDO	REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPCAR

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	1.041,71	1.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	222,46	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	91,83	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	10.000,00	22,97	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00	4,45	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00	9,81	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
PANE SECA	Contratado	122,45	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,46	-	-	-
GUINCHO	Contratado	106,86	-	-	-

Quilometragem de guincho 200 KM.

**gente seguradora s.a.**CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

0021

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Caso

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0152842 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 587970 EMISSÃO 29/07/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCFV, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 95.562.914/0001-52

Município: NOVA SANTA BÁRBARA

0022

Data do Empenho:

Página: 1/1

16/06/2025

Nº do Empenho:

160/2025

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade:	10.001	SANEAMENTO
Funcional:	17.512.450	SANEAMENTO GERAL
Projeto/Atividade:	2041	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
Recurso:	00076	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) SAMAE
Despesa:	40	Operação e Manutenção do Sistema de Água

Valor Dotação:	376.350,80	Empenhos anteriores:	204.045,41
Valor Dotação Atualizada:	376.350,80	Valor do empenho:	1.625,00
Total (A):	376.350,80	Valor anulado:	0,00
Total (A - B):	170.680,39	Total (B):	205.670,41

Credor: GENTE SEGURADORA SA

CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02

Telefone: (43) 93027-8884

Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.

Conta:

13000008-1

Agência: 2090-7 - SANTANDER

Especificação:

contratação de seguro para moto

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 1.625,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II

Número Licitação: 14/2025

Modal. Licitação: Dispensa de licitação

Número Processo: 15/2025

Data: 16/06/2025

Nº Sol. Fornecimento: 4/2025

Data: 16/06/2025

período	
vigência	execução

Data Inicial: 01/01/1800

Data Final: 01/01/1800

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 16/06/2025

Responsável

Itens do Empenho:

Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total
1	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flux 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Fora do horário de e	1	1.625,00	1.625,00

95.562.914/0001-52

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340

Centro CEP 86.250-000

Nova Santa Barbara Paraná

DAICE TOSTI DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTEANA PAULA BISPO GONÇALVES
CONTADORADaice Tosti dos Santos
Diretora Presidente de Samae
F5 A 173 602-2



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

CONTRATO Nº. 05/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, como Contratante, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340, inscrito no CNPJ sob Nº 95.562.914/0001-52, neste ato representado por sua Diretora Daice Tosti dos Santos, doravante designado simplesmente como SAMAE, e de outro lado, como Contratado, a **Gente Seguradora S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP.: 90020-060, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá segundo as cláusulas e condições a seguir delineadas.

Referem-se, neste instrumento, à Apólice de Seguro nº. 01.31.0152842, conforme a proposta nº. 587970, emitida em 29/07/2025, que tem por objeto fornecer cobertura de seguro para motocicleta modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025. O presente contrato tem como propósito a execução da referida apólice, oferecendo proteção contra os riscos discriminados nas cláusulas subsequentes para a supracitada motocicleta, utilizada pelos funcionários do SAMAE em suas atividades operacionais.

Ainda, o presente contrato é elaborado em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), buscando assegurar o tratamento adequado dos dados pessoais envolvidos no cumprimento deste contrato.

Cláusula 1. Do Objeto

O objeto do presente contrato administrativo é a execução da Apólice de Seguro nº. 01.31.0152842, emitida conforme a proposta 587970 em 29/07/2025, que tem por objetivo garantir cobertura de seguro para a motocicleta modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0 km. Esta motocicleta está a serviço dos funcionários do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara (SAMAE), sendo utilizada exclusivamente para a realização de atividades operacionais, tais como leituras de consumo de água, cortes no abastecimento e outras atividades correlatas.

A motocicleta em questão será manuseada exclusivamente por funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e devidamente habilitados, conforme legislação vigente. Este veículo, fora do horário de expediente, permanecerá estacionado em garagem fechada, localizada na sede do SAMAE, na Rua Antônio Joaquim



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

Rodrigues, Nº 340, CEP 86250-009, município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, garantindo assim sua proteção e segurança.

Dessa forma, o presente contrato visa a garantir que todas as condições, coberturas e garantias previstas na apólice de seguro sejam plenamente executadas, fornecendo a devida proteção e respaldo às operações desempenhadas pelo SAMAÉ, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), que estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais no território nacional.

Cláusula 2. Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início a partir das 24 horas do dia 16 de junho de 2025, estendendo-se até às 24 horas do dia 16 de junho de 2026, observando integralmente os termos e condições previstos na Apólice de Seguro nº. 01.31.0152842. Durante este período, todos os benefícios, garantias e coberturas descritos no contrato estarão em plena eficácia e poderão ser acionados conforme necessidade e estipulações especificadas na referida apólice.

Importante salientar que a possibilidade de renovação do seguro ao término da vigência ora estabelecida será analisada segundo o critério da administração pública, assegurando ao SAMAÉ a opção de continuidade da relação contratual nas condições que se mostrarem mais vantajosas e pertinentes às suas necessidades operacionais e financeiras. Qualquer decisão sobre a renovação do contrato observará os princípios da economicidade e da continuidade do serviço público, seguindo as normativas pertinentes estabelecidas na legislação aplicável.

Cláusula 3. Das Coberturas

O presente contrato visa garantir ao SAMAÉ uma cobertura abrangente, conforme especificado na Apólice de Seguro nº 01.31.0152842, emitida em 29 de julho de 2025, proposta 587970, que contempla as seguintes modalidades de seguro:

A cobertura denominada CASCO (COMPREENSIVO), está assegurada pela Tabela FIPE em 100%, abrangendo uma variedade de situações que incluem, mas não se limitam a, roubo, furto, incêndio e colisão. As condições



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

gerais para esta cobertura estão adequadamente estipuladas no PLANO DE SEGURO AUTOMÓVEL, RCF-A, APP conforme prevê o Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18.

No que tange à Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), o seguro cobre danos materiais no valor expressivo de R\$ 100.000,00, assim como danos corporais no mesmo montante e danos morais no valor de R\$ 10.000,00. Estas proteções não se restringem apenas aos danos diretos, mas também se estendem àqueles eventualmente causados a terceiros, resguardando o segurado de responsabilidades legais externas resultantes de acidentes em que a motocicleta segurada esteja envolvida.

Adicionalmente, o seguro oferece cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), estipulando valores para morte acidental e invalidez permanente, total ou parcial, cada um no montante de R\$ 20.000,00. Estas coberturas visam proporcionar uma segurança financeira adicional em incidentes que resultem em perdas humanas ou danos severos à integridade física dos ocupantes do veículo.

Ao contemplar essas garantias, o SAMAE assegura que a utilização da motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025 por seus funcionários, nas condições descritas, ocorra dentro de um escopo de proteção eficaz e abrangente, garantindo não apenas o patrimônio material da instituição, mas também a segurança e o bem-estar dos seus colaboradores e terceiros eventualmente envolvidos.

Cláusula 4. Da Assistência 24h

O contrato ora pactuado abrange, ainda, serviços de assistência 24 horas, proporcionando apoio imediato e contínuo em situações de emergência que possam ocorrer durante o uso da motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, resguardando a continuidade das operações do SAMAE sem interrupções significativas.

Dentre os serviços contemplados, inclui-se a assistência em casos de pane seca, que permite o pronto atendimento ao segurado caso a motocicleta venha a ficar impossibilitada de locomoção devido à ausência de combustível, garantindo a sua deslocação até o posto de abastecimento mais próximo ou a entrega de combustível no local.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

Adicionalmente, a assistência cobre a necessidade de carga de bateria, prevendo o suporte técnico necessário para possibilitar o funcionamento do veículo em situações de descarga de bateria, evitando assim inconvenientes que possam atrasar ou prejudicar as atividades operacionais do SAMAE.

O serviço de guincho é uma das coberturas relevantes, oferecendo ao segurado o transporte da motocicleta até 200 km de distância em casos de falhas que impeçam a condução segura do veículo. Esse suporte é essencial para que a segurança dos condutores seja mantida, e assegura que o veículo seja transportado para um local onde possa receber o reparo adequado.

Essa assistência não apenas complementa as coberturas previstas na apólice de seguro, mas também protege o veículo e seus ocupantes contra os transtornos decorrentes de imprevistos, fortalecendo a segurança operacional e ampliando a confiança nos serviços prestados pela contratada ao SAMAE.

Cláusula 5. Do Pagamento

A presente cláusula estipula o valor devido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, doravante denominado Contratante, à Gente Seguradora S.A., doravante denominada Contratada, em contrapartida à execução do seguro referente à motocicleta Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025. O valor do prêmio do seguro foi pactuado entre as partes contratantes no montante de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) para a cobertura integral durante o período de vigência da apólice estabelecido na Cláusula 2 deste contrato.

As despesas decorrentes deste contrato serão integralmente custeadas pela dotação orçamentária específica alocada para tanto, conforme segue: 10 - Órgão Samae; 001 - Samae; 17.512.0450.2041 - Operação e Manutenção do Sistema de Água; 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica. Esta alocação de recursos comprova a previsão e o planejamento financeiro adequado para cobrir os custos do seguro, evidenciando a gestão responsável dos recursos públicos pela entidade contratante.

A forma e os prazos para o pagamento do prêmio serão efetuados em conformidade com as disposições acordadas entre as partes e mencionadas na apólice de seguro, garantindo que as obrigações contratuais sejam cumpridas tempestivamente, evitando quaisquer ônus adicionais que possam derivar de eventual inadimplemento das partes. O pagamento deverá respeitar os parâmetros e prazos estabelecidos, de modo a



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

assegurar a vigência contínua das coberturas contratadas, sem interrupções ou suspensões que possam comprometer a proteção do bem segurado e, por conseguinte, as operações do SAMAE.

Cláusula 6. Das Obrigações das Partes

Nesta cláusula, estão detalhadas as obrigações contratuais tanto da Contratante, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, quanto da Contratada, a Gente Seguradora S.A., no contexto do presente contrato de seguro.

No que tange às obrigações da Contratante, esta se compromete a efetuar o pagamento do prêmio estipulado de acordo com as condições e prazos previamente ajustados e expressos na apólice de seguro anexa a este contrato. A Contratante deve garantir que todos os trâmites financeiros sejam realizados de forma precisa e dentro dos períodos convencionados, assegurando, assim, a execução plena das coberturas contratadas. Ademais, a Contratante deverá manter a motocicleta devidamente guardada e protegida, conforme especificações acordadas, notadamente fora do período de expediente, quando deverá permanecer em garagem fechada no endereço da sede do SAMAE.

Por sua vez, a Contratada, Gente Seguradora S.A., está obrigada a proporcionar as coberturas de seguro nos termos integralmente estipulados na apólice, incluindo todas as situações previstas, tais como roubo, furto, incêndio, colisão e demais riscos mencionados. A Contratada também deverá garantir que os serviços de assistência 24 horas, especificados na Cláusula 4, sejam providos de forma eficiente e ininterrupta durante toda a vigência do contrato. A Contratada tem a responsabilidade de oferecer suporte adequado e resolução de quaisquer questões administrativas ou técnicas que possam surgir no decurso da execução do contrato, sempre assegurando a conformidade com os termos da apólice e deste instrumento contratual.

Ambas as partes devem, adicionalmente, obedecer estritamente às disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados, no que concerne ao tratamento de informações pessoais potencialmente coletadas e utilizadas no cumprimento das obrigações aqui destacadas, respeitando os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade dos indivíduos envolvidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

Cláusula 7. Da Proteção de Dados

No âmbito do presente contrato, as partes comprometem-se a observar rigorosamente as exigências estabelecidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Tais obrigações impõem-se ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara e à Gente Seguradora S.A., assegurando que toda e qualquer operação envolvendo dados pessoais seja realizada em conformidade com os princípios e as finalidades previstas na Lei.

A Contratante e a Contratada assumem a responsabilidade de garantir o correto tratamento dos dados pessoais que venham a ser coletados, utilizados, armazenados e processados no contexto das atividades relacionadas a este contrato, respeitando sempre o direito à privacidade e liberdade dos titulares dos dados. Este compromisso inclui a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas para proteger tais informações contra acessos não autorizados, bem como situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Ainda, as partes concordam em implementar práticas que assegurem a privacidade desde a concepção e por padrão, mantendo um ciclo de vida adequado para a gestão dos dados pessoais envolvidos, promovendo a governança das informações conforme previsto no Art. 1º da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. É papel das partes também garantir que os direitos dos titulares, tais como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos seus dados pessoais, sejam respeitados e exercidos conforme procedimentos claros e objetivos estabelecidos pela legislação pertinente.

Dessa forma, ao cumprir suas atribuições no âmbito do contrato de seguro, cada parte deve agir com transparência e responsabilidade, garantindo que os princípios orientadores da proteção de dados pessoais sejam respeitados e implementados em todas as fases do tratamento de dados. Essas obrigações são fundamentais para o correto desenvolvimento das atividades contempladas no presente contrato e para o respeito aos direitos fundamentais envolvidos.

Cláusula 8. Da Rescisão



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes nos casos previstos pela legislação aplicável, em especial, na ocorrência de quaisquer dos eventos elencados nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que disciplinam a rescisão dos contratos administrativos no âmbito da administração pública. Dentre as hipóteses que justificam a rescisão unilateral pela Administração, incluem-se: a inexecução total ou parcial do contrato, o cumprimento irregular das condições pactuadas, a lentidão do seu cumprimento que inviabilize a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento nos prazos estabelecidos, e situações de álea extraordinária e extracontratual que tornem de todo impossível a execução do ajuste.

Adicionalmente, a parte que desejar rescindir o contrato deverá notificar a outra com antecedência prévia mínima de 30 (trinta) dias, exceto nos casos de rescisão por motivo de força maior ou por infração grave das cláusulas contratuais, circunstâncias em que a rescisão poderá ser imediata. Ademais, a rescisão deve respeitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, garantindo que seja preservado o equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

No caso de rescisão, a Contratante e a Contratada deverão promover a liquidação de suas obrigações pendentes até a data de término deste contrato, observando a estrita legalidade e os critérios previstos no ajuste, não sendo admitido prejuízo a nenhuma das partes, salvo no que tange a penalidades eventualmente previstas nesse instrumento.

Assim, esta cláusula garante que a rescisão contratual seja efetivada dentro dos parâmetros legais e contratuais, resguardando os direitos e as responsabilidades das partes envolvidas, de maneira a mitigar quaisquer impactos adversos ao interesse público e ao equilíbrio das relações pactuadas.

Cláusula 9. Das Disposições Gerais

O presente contrato rege-se, em sua integralidade, pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, produtos e aquisições no âmbito da administração pública. As normas legais supramencionadas são adotadas como fundamento primordial deste instrumento, garantindo sua coerência com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

Ainda no que tange à regência contratual, aplicam-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as normas de Direito Privado, quando não incompatíveis com as disposições do direito público, de modo a assegurar a completude e a robustez normativa do presente ajuste. Neste sentido, eventuais lacunas ou omissões contratuais deverão ser integradas e resolvidas à luz dos princípios gerais do direito e em conformidade com o que dispuser a Lei Federal 14.133/2021, assegurando-se, assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratado e o alinhamento com as diretrizes da boa-fé contratual.

Cabe ressaltar que as partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução das obrigações aqui pactuadas, zelando pela defesa dos interesses públicos subjacentes e pela eficácia dos atos administrativos praticados no curso de sua execução.

Assim sendo, a conformidade com as disposições desta cláusula visa assegurar que o presente contrato administrativo seja executado de forma ética, transparente e eficiente, atendendo, portanto, ao interesse público e ao bom gerenciamento dos recursos por parte da administração pública.

Cláusula 10. Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes da interpretação ou execução do presente contrato, as partes elegem, de maneira irrevogável e irretratável, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, como o único competente para processar e julgar as demandas que se originem deste ajuste.

A escolha do foro dá-se em virtude da localização jurídica da sede da contratante, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, assegurando, desta forma, a comodidade e a celeridade processual, além de refletir o princípio do juiz natural. Este foro eleito será competente, independentemente de outro qualquer, por mais privilegiado ou especial que seja.

É assegurado às partes que eventuais procedimentos judiciais sejam conduzidos de acordo com os ditames e formalidades estabelecidos pela legislação processual aplicável, garantindo-se, assim, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. As partes comprometem-se a buscar, sempre que possível, a resolução extrajudicial de conflitos por meio de negociações diretas ou mediação, visando minimizar custos e promover soluções tempestivas e justas.

40



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

Ressalte-se que esta cláusula de eleição de foro não impede que medidas de urgência ou cautelares sejam adotadas em foro diverso, se tal providência se mostrar imprescindível para a adequada proteção dos direitos e interesses das partes, devendo, contudo, ser observada a posterior remessa ao foro ora pactuado para prosseguimento da demanda principal.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente:
LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 03/06/2025 15:59:18 -0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

Gente Seguradora S.a
Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara
Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente

Testemunhas:

SEBASTIÃO ANTÔNIO JARDIM DE ALMEIDA
RG nº. 8.360.495-6 SSP/PR

ANA PAULA BISPO GONÇALVES
RG nº. 9.043.927-8 SSP/PR

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura, nº 288, Vila Operária, na cidade de Maringá/PR, ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR e ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, nº 530, Zona 03, na cidade de Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025.**

Porto Alegre-RS, 25 de junho de 2025.



Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-6200
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de
MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste
tabelionato

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, sexta-feira, 27 de junho de 2025
Rec. Firma: R\$ 10,30 + Sel. Digital: R\$ 2,90
0450.02 2500002 04500000



1º Tabelionato de Notas
DE PORTO ALEGRE - RS
PROF. SIDNEI ZOLIM BOCCUDO
TABELIÃO DESIGNADO

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-080 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e outras atividades operacionais. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 135,41 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA:	16/06/2025 até 16/06/2026
DATA DA ASSINATURA:	16/06/2025


 Daice Testi dos Santos
 Diretora Presidente do Samae

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 22/2025
Dispensa de Licitação: 20/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 33.90.30.01.00

Estando atendidas todas as formalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente processo de Dispensa de Licitação Nº 20/2025 e **ADJUDICO** o objeto à(s) empresa(s) constante(s) nos autos do processo, de contratação direta, conforme a proposta apresentada e julgada mais vantajosa para a Administração. Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a previsão orçamentária, a certidão de análise preliminar por parte do setor competente, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, e o parecer jurídico emitido, conforme estabelece o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

OBJETO:

Fornecimento de combustíveis para o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no total estimado de 1.600 (um mil e seiscentos) litros.

CONTRATADO: Auto Posto Larini Ltda.

CNPJ: 04.504.238/0001-05

VALOR: R\$ 9.504,00 (Nove mil, quinhentos e quatro reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, através do e-mail samaensb53@gmail.com ou pelo telefone (43) 99168-8329/ (43) 99168-2892, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min. Nova Santa Bárbara, 04 de setembro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2025

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:	Seguro para moto modelo Yamaha XTZ 150 Crosser S Flex 2025, 0km, utilizada pelos funcionários do SAMAE, todos maiores de 25 anos e com carteira de habilitação, nos serviços de leituras, cortes de água e

	outras atividades operacionais. Proteção contra roubo, furto, incêndio e acidente. Cobertura de danos materiais e corporais causados a terceiros.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 135,41 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA:	16/06/2025 até 16/06/2026
DATA DA ASSINATURA:	16/06/2025

Dalce Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 95501000000190-A0 SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/assinatura/validacao.html>

